COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20205607

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, residente na rua canaã qd 02 lt 08, e de outro lado a firma MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 35.766.656/0001-02, estabelecida à AV WEINE CAVALCANTE, Nº 190, SALA 02, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIO ROBERTO DE PAULA, portador do(a) CPF 576.707.731-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo Licitatório nº 002/2020/FME Pregão 002/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 002/2020-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105455	APONTADOR SEM DEPÓSITO CX. C/60 unds. APONTADOR SEM DEPÓSITO CX. C/60 unds. - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO PEQUENO	CAIXA	1.500,00	5,740	8.610,00
105456	BARBANTE DE ALGODÃO CORES VARIADAS rolo c/400M. BARBANTE DE ALGODÃO CORES VARIADAS rolo c/400M - BARBANTE DE ALGODÃO, COLORIDO NÚMERO 06.	ROLO	350,00	12,370	4.329,50
105458	BORRACHA DE APAGAR PEQUENA cx.C/120 unds. BORRACHA DE APAGAR PEQUENA cx.C/120 unds - BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, LARGURA 17 MM, ALTURA 5,5 MM, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA.	CAIXA	500,00	7,310	3.655,00
105459	BASTÃO COLA QUENTE FINO(REFIL) pct.C/80 unds. BASTÃO COLA QUENTE FINO(REFIL) pct.C/80 unds - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	PACOTE	500,00	21,500	10.750,00
105461	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO(REFIL) pct.C/80 unds. BASTÃO COLA QUENTE GROSSO(REFIL) pct.C/80 unds. - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	PACOTE	500,00	20,790	10.395,00
105464	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS - CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRA CAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 140 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS TIPO 1/4 CAPA DURA,23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	3.000,00	2,940	8.820,00
105465	CADERNO DE DESENHO. CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO, ESPIRALADO, 48 FOLHAS, ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA DURA, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES MINIMAS: 200 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE ALTURA - MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M - CAPA E CONTRACAPA :DURA, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M - ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO - ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO DESENHO - 48 FOLHAS - FORMATO: 20 CM X 14 CM.	UNIDADE	4.000,00	4,970	19.880,00
105466	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FLS CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FLS - CADERNO DE PROTOCOLO SIMPLES, COM 100 FOLHAS E CAPA DURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 154X216MM	UNIDADE	500,00	6,790	3.395,00
105467	CALCULADORA PEQUENA. CALCULADORA PEQUENA - Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica	UNIDADE	100,00	7,700	770,00
105468	CALCULADORA SOLAR 12 DIGITOS CALCULADORA SOLAR 12 DIGITOS - CALCULADORA DE MESA, 12	UNIDADE	500,00	9,340	4.670,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	DÍGITOS (SOLAR/BATERIA), VISOR LCD, POSSUINDO MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, A BATERIA (G10) E ENERGIA SOLAR, TAMANHO MINIMO 117X143X26MM, PESO 130GOU MAIS.				
105613	CANETINHA HIDROCOLOR C/12X1. CANETINHA HIDROCOLOR C/12X1 - ESTOJO CANETINHA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES COM RESISTENCIA	UNIDADE	7.000,00	2,350	16.450,00
105614	CARTOLINA CORES DIVERSAS (PCT C/ 100 UNIDADES) CARTOLINA CORES DIVERSAS (PCT C/ 100 UNIDADES) - CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, CORES DIVERSAS.	PACOTE	500,00	35,690	17.845,00
105616	CLIPS 1/0 CAIXA c/100 - CLIPS GALVANIZADO N° 1/0, CA IXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100,00	1,150	115,00
105617	CLIPS 3/0 CAIXA c/50 - CLIPS GALVANIZADO N° 3/0, CAI XA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100,00	1,150	115,00
105618	CLIPS 4/0 CAIXA c/50 - CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, CAI XA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100,00	1,150	115,00
105619	CLIPS 6/0 CAIXA c/50 - CLIPS GALVANIZADO N° 6/0, CAI XA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100,00	1,400	140,00
105620	CLIPS 8/0 CAIXA c/25 - CLIPS GALVANIZADO N° 8/0, CAI XA COM 25 UNIDADES	CAIXA	100,00	1,150	115,00
105621	CLIPS 10/0 CAIXA C/20 - CLIPS GALVANIZADO N° 10/0, C AIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100,00	1,150	115,00
105622	COLA BRANCA 500G. COLA BRANCA 500G - COLA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MINIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	500,00	4,900	2.450,00
105623	COLA BRANCA 90G COLA BRANCA 90G - COLA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO NO MINIMO 90 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	2.250,00	1,270	2.857,50
105629	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CORRETIVO LIQUIDO 18ML - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	UNIDADE	500,00	1,060	530,00
117278	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX , COR AMARE LA, TAMANHO N.18 ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX , COR AMARELA, TAMANHO N.18, 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 100G	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
117279	E.V.A 44 X 50CM.CORES VARIADAS pct.C/20 UNDS FOLHA D E EVA E.V.A 44 X 50CM.CORES VARIADAS pct.C/20 UNDS FOLHA DE EVA FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 50cm, LARGURA 44cm, ESPESSURA 2mm, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO EM CONFECÇÃO DE PAINÉIS.	PACOTE	3.000,00	7,490	22.470,00
117280	E.V.A C/ GLITER 40 X 48CM. CORES VARIADAS pct.C/20UN DS - FOLHA DE EVA E.V.A C/ GLITER 40 X 48CM. CORES VARIADAS pct.C/20UNDS - FOLHA DE EVA FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 48cm, LARGURA 40cm, ESPESSURA 2mm, PADRÃO COM GLITER, APLICAÇÃO EM CONFECÇÃO DE PAINÉIS.	PACOTE	1.000,00	12,280	12.280,00
117281	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 176 X 250MM CX.C/250 UNDS NA CO R OURO	CAIXA	50,00	39,700	1.985,00
117282	ENVELOPE OFICIO A4 229 X 324 CX.C/250 UNDS NA COR OU	CAIXA	100,00	50,490	5.049,00
117283	ENVELOPE OFÍCIO A3 C/250 UNDS NA COR OURO.	CAIXA	10,00	95,750	957,50
117284	ESTILETE LÂMINA ESTREITA 9MM, RETRÁTIL COM CABO DE P LÁSTICO.	CAIXA	200,00	0,740	148,00
117287	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM, RETRÁTIL COM CABO DE PLA STICO.	UNIDADE	300,00	1,250	375,00
117392	FITA ADESIVA CREPE LARGA ROLO - FITA ADESIVA DE PAPE LARIA FITA ADESIVA CREPE LARGA ROLO - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO ,ESPESSURA DE 0,15MM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO DE 45M A 50M NA COR CREME, PARA USO GERAL.	ROLO	2.000,00	4,540	9.080,00
117393	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM. X 30M - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM. X 30M - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	1.000,00	3,150	3.150,00
117396	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM. X 45M - FITA D UREX TRANSPARENTE DIMENSÕES FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM. X 45M - FITA DUREX TRANSPARENTE DIMENSÕES MINIMAS DE 50MX45mm.	ROLO	2.000,00	2,310	4.620,00
117399	GLITER PÓ CORES VARIADAS 3G	UNIDADE	300,00	0,640	192,00
117400	GRAMPEADOR METAL 11,5CM - 25 FOLHAS - GRAMPEADOR, MA TERIAL METAL CROMADO GRAMPEADOR METAL 11,5CM - 25 FOLHAS - GRAMPEADOR, MATERIAL METAL CROMADO, ERGONÔMICO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, CAPACIDADE DO TRILHO 100 GRAMPOS DE 26/6, FIXAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS, 11,5 CM	UNIDADE	500,00	6,790	3.395,00
117401	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPEADOR TIPO ALICATE - GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MATERIAL METAL CROMADO COM PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ERGONÔMICO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, CAPACIDADE DO TRILHO 100 GRAMPOS DE 26/6, FIXAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, 15,5 CM	UNIDADE	150,00	15,690	2.353,50
117403	GRAMPO 23/1COM 2.500 UNDS - GRAMPO PARA GRAMPEADOR,	CAIXA	200,00	4,120	824,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	GALVANIZADO, MEDINDO 23/1				
117404	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNDS - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 26/6.	CAIXA	200,00	3,000	600,00
117405	GRAMPO PARA TAPECEIRO 106/8 C/2,500UNDS - GRAMPO PAR A GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, GRAMPO PARA TAPECEIRO 106/8 C/2,500UNDS - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, Altura dos Grampos: 8mm.	CAIXA	100,00	6,640	664,00
117406	LAPIS DE COR 12X1 - MEDINDO 17,5cm, COMPRIMENTO, CAI XA C/ 12 LAPIS DE COR 12X1 - MEDINDO 17,5cm, COMPRIMENTO, CAIXA C/ 12 - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO 17,5CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RECICLADO COM 12 LÁPIS DE CORES DIVERSAS.	CAIXA	2.000,00	2,590	5.180,00
117407	LAPIS PLASTICO PRETO HB 144X1 - LÁPIS PRETO, MATERIA L CORPO MADEIRA LAPIS PLASTICO PRETO HB 144X1 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	CAIXA	600,00	25,060	15.036,00
117408	LIVRO ATA 50 FOLHAS - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SUL FITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 LIVRO ATA 50 FOLHAS - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	200,00	5,600	1.120,00
117409	LIVRO ATA C/100 FOLHAS - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL S ULFITE LIVRO ATA C/100 FOLHAS - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	200,00	6,720	1.344,00
117411	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX. C/12 - CANETA MARCA T EXTO, MATERIAL PLÁSTICO MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX. C/12 - CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, CORES VARIADAS, TIPO PONTA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	400,00	10,990	4.396,00
117413	Organizador de mesa (porta caneta), confeccionado em acrílico Organizador de mesa (porta caneta), confeccionado em acrílico, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um portalembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	UNIDADE	50,00	5,990	299,50
117414	ORGANIZADOR DE MESA - Organizador de escritório para armazenar documentos ORGANIZADOR DE MESA - Organizador de escritório para armazenar documentos, com no mínimo 02 bandejas em acrílico. De primeira qualidade.	UNIDADE	50,00	22,270	1.113,50
117415	PAPEL 40 kg. PCT. C/100 FOLHAS - PAPEL 40 KG (SULFIT E), 96CM X 66 CM, 120 GRAMAS PAPEL 40 kg. PCT. C/100 FOLHAS - PAPEL 40 KG (SULFITE), 96CM X 66 CM, 120 GRAMAS, COR BRANCA.	PACOTE	300,00	68,940	20.682,00
117417	PAPEL A4 (C/ 500FLS)CX.C/10RESMAS - COTA PRINCIPAL PAPEL A4 (C/ 500FLS)CX.C/10RESMAS - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CAIXA C/10 RESMAS .	CAIXA	2.625,00	99,900	262.237,50
117420	PAPEL CAMURÇA PCT. C/25 FOLHAS. Cores Variadas - PA PEL CAMURÇA, PAPEL CELULOSE PAPEL CAMURÇA PCT. C/25 FOLHAS. Cores Variadas - PAPEL CAMURÇA, PAPEL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MINIMO 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	200,00	14,380	2.876,00
117421	PAPEL CARTÃO PCT. C/20 Cores Variadas - PAPEL CARTÃO , 48 X 66CM, 180G/Mý, PAPEL CARTÃO PCT. C/20 Cores Variadas - PAPEL CARTÃO, 48 X 66CM, 180G/Mý, VÁRIAS CORES (PC. 20 UND)	PACOTE	1.000,00	12,340	12.340,00
117422	PAPEL COLORSET C/20 Cores Variadas - PAPEL COLOR SE T DE PAPELARIA GRAMATURA 150 PAPEL COLORSET C/20 Cores Variadas - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA GRAMATURA 150G/M; MEDINDO 48X66CM; EM CORES VARIAS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, ROSA, ROXO).	PACOTE	600,00	9,970	5.982,00
117423	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE(PLÁSTICO ADESIVO) 45CM.X 25M - PAPEL ADESIVO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE(PLÁSTICO ADESIVO) 45CM.X 25M - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS	ROLO	100,00	44,840	4.484,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

117424	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL. (LINHO) - PAPEL LINHO, A4(210X297MM), PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL. (LINHO) - PAPEL LINHO, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMü, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	100,00	9,660	966,00
117425	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL.(COUCHÊ) - PAPEL COUCHÊ, A4(210X297MM), PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL.(COUCHÊ) - PAPEL COUCHÊ, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMü, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	100,00	8,260	826,00
117426	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL.(VERGÊ) - PAPEL VERGÊ, A4(210X297MM) PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL.(VERGÊ) - PAPEL VERGÊ, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMü, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	100,00	8,400	840,00
117429	PAPEL MADEIRA(PARDO) MED.60CM.x 96CM. C/100 Folhas - PAPEL MADEIRA PAPEL MADEIRA(PARDO) MED.60CM.x 96CM. C/100 Folhas - PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FOLHA DE 100 CM X 60 CM.	PACOTE	400,00	33,900	13.560,00
117431	PASTA TRASNPARENTE C/ ELÁSTICO - Pasta c/ elástico polipropileno 350x235mm PASTA TRASNPARENTE C/ ELÁSTICO - Pasta c/ elástico polipropileno 350x235mm transparente	UNIDADE	3.000,00	1,060	3.180,00
117432	PASTA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL PASTA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 340 X 240 X 130, COR AZUL,CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2MMM , APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, UNIDADE	UNIDADE	500,00	2,730	1.365,00
117433	PASTA AZ GRANDE - PASTA AZ, LOMBADA LARGA, MEDINDO 280X350X85MM COM VISOR. PASTA AZ GRANDE - PASTA AZ, LOMBADA LARGA, MEDINDO 280X350X85MM COM VISOR. COM REGISTRADORES AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, TORNANDO SE SUPER RESISTENTES (MAIOR DURABILIDADE), PLASTIFICADA NA FACE INTERNA E EXTERNA DA MESMA COR, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO. CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, COM ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA, OLHAL NIQUELADO.	UNIDADE	250,00	6,840	1.710,00
117434	PASTA C/ CANALETA A4 PASTA C/ CANALETA A4 - Cores Variadas - Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável,não adere ao impresso(anti estático) , Capacidade: até 30 folhas de 75g/mý.	UNIDADE	100,00	1,240	124,00
117437	PASTA PP OFICIO - PASTA ABA-ELÁSTICO PP OFÍCIO COM DORSO DE 40MM E ELÁSTICO PASTA PP OFICIO - PASTA ABA-ELÁSTICO PP OFÍCIO COM DORSO DE 40MM E ELÁSTICO NA COR DA PASTA,MEDIDAS: 335X245X40MM, ESPESSURA 0,50, TAMANHO: TAM OFICIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA.	UNIDADE	500,00	1,840	920,00
117438	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Pasta suspensa em horle marmorizado plastificado. PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Pasta suspensa em horle marmorizado plastificado. Caixa Com 50 Pastas, Visores e Grampos Completos. Possui 06 diferentes furações para grampo plástico, para visor e etiqueta. Abas coladas internamente. Dimensões: 36 x 24 cm. Gramatura: 240g/mý	UNIDADE	1.000,00	1,140	1.140,00
117443	PINCEL PERMANENTE CAIXA C/12 UNIDADES - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PINCEL PERMANENTE CAIXA C/12 UNIDADES - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA.	CAIXA	600,00	13,550	8.130,00
117447	QUADRO ESCOLAR MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120, BRANCO	UNIDADE	70,00	140,000	9.800,00
117448	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 200ML - CORES VARIADAS	UNIDADE	700,00	38,890	27.223,00
117453	TESOURA MULTIUSO AÇO, CABO EMBORRACHADO - TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOXIDAVEL TESOURA MULTIUSO AÇO, CABO EMBORRACHADO - TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO ATÉ 21CM, CABO PLASTICO, PRETA , PARA DESTRO,3 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	500,00	4,750	2.375,00
117458	CLIPS 2/0 CAIXA c/50 - CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA XA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100,00	1,150	115,00
				VALOR GLOBAL R$	593.828,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R$ 593.828,50 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº.002/2020/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato terá início em 23 de Março de 2020 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
   1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
   1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
   1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
   1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
   1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
   1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
   1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
   1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
   1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
   1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
   1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, as compras desse objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr° Samuel Pedreira de Jesus CPF nº641.491.295-68, gestor de Setor de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 013/2019-SEMED/GS.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO
1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 159.434,00, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 434.394,50 .Fonte de Recurso 1550.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO
1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.
   1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.002/2020/CPL.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - fizer declaração falsa;
3.5 - cometer fraude fiscal;
3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
3.7 – deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 002/2020-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 002/2020/FME-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI:35766656000102

Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI:35766656000102
Dados: 2020.04.01 10:35:40 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
CNPJ 35.766.656/0001-02
CONTRATADO(A)

1ª - NOME:_____ 2ª - NOME:_____